



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016



PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Dispõe sobre a Isenção de Taxa de Inscrições, Atribuições dos Cargos e Prorrogação das Inscrições do Concurso Público para cargos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí**, Estado do Piauí, tendo em vista o Edital do Concurso Público n.º 001/2016, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens e anexos do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

Correção nº 01 - Alteração das Inscrições

1. Ficam alterados o cronograma de atividades, prorrogado o prazo de inscrição, bem como as demais datas de acordo com o que se segue no **ANEXO III, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 01/12/2016	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí/ www.aguasconsultoria.com.br / Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	De 01/12 a 30/12/2016 (via internet)	www.aguasconsultoria.com.br
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico.	07/12 à 13/12/2016	www.aguasconsultoria.com.br
Período de entrega/envio dos documentos comprobatórios de Requisitos de Isenção de Taxa de Inscrição via email aguamarinhaconsultoria@gmail.com direcionada a comissão organizadora do concurso.	07/12 à 13/12/2016	www.aguasconsultoria.com.br aguamarinhaconsultoria@gmail.com
Resultado do Deferimento das Isenções de Taxa de Inscrição	15/12/2016	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Prazo final para pagamento de taxa de inscrição	30/12/2016	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Homologação dos candidatos inscritos	Até dia 09/01/2017	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	10 e 11/01/2017	Conforme Edital
Resultado de recursos de Homologação de Inscrição	16/01/2017	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 20/01/2017	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Aplicação da prova objetiva	29/01/2017	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	30/01/2017	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016



Prazos para recursos ao Gabarito	31/01 e 01/02/2017	Conforme Edital
Resultado de recursos ao gabarito	Até o dia 06/02/2017	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Resultado Preliminar	13/02/2017	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Prazo para recurso	14 e 15/02/2017	Conforme Edital
Resultado do Recurso	17/02/2017	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br
Resultado Final	20/02/2017	Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí www.aguasconsultoria.com.br

2.0 – DAS INSCRIÇÕES: DAS ISENÇÕES - Alteração nº 02 – Da Isenção de Taxa de Inscrição

Fica alterado o item 2.16 que passará a vigor com a seguinte redação:

2.16. Será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, II, Decreto Federal nº 6.135, de 2007 ou amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008;

2.16.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet;

2.16.2. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;

2.16.3. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

2.16.4. Será concedida isenção os candidatos, comprovadamente, doador de sangue, amparado pela Lei nº 5.508, de 04 de dezembro de 1992, poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o presente concurso, desde que:

2.16.4.1. Seja portador de carteira de doador de sangue;

2.16.4.2. Tenha feito, sistematicamente, no mínimo, três doações de sangue, comprovadas, nos doze (12) meses anteriores à publicação do presente Edital.

2.16.4.3. O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata os subitem anteriores somente será realizado no período de 07 à 13 de dezembro de 2016 até as 14 horas deste último (horário local do Município de Bom Princípio do Piauí) via Internet por meio do endereço eletrônico www.aguasconsultoria.com.br, o requerimento constante no ANEXO VII, juntamente com as cópias autenticadas em Cartório da documentação correspondente a sua condição de doador regular, expedida por bancos de sangue, públicos ou privados, autorizados pelo Poder Público, no qual, o doador já tenha feito, no mínimo, três doações nos doze (12) meses anteriores à publicação deste Edital;

2.16.4.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

2.16.4.5 Declaração falsa, além da exclusão do concurso, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei;

2.16.4.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato,



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016



podendo resultar em anulação da isenção deferida;

2.16.4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet no endereço www.aguasconsultoria.com.br ;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar ou falsificar documentação;
- d) Pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;
- e) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital;
- f) Deixar de apresentar juntamente com os documentos supra determinados, o requerimento de isenção, disposto no ANEXO VI, do presente Edital;

2.16.4.8. Para todos os efeitos, após a postagem do requerimento de isenção juntamente com os documentos comprobatórios, não será permitido:

2.16.4.9 - Complementação da documentação;

2.16.4.10. - Revisão ou recurso.

2.16.4.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição que esteja em desacordo com as disposições deste Edital;

2.16.4.12. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela empresa responsável pelo concurso público, que deferirá ou indeferirá cada um, mediante os procedimentos apresentados;

2.16.4.13. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

2.16.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- a) Fazer a inscrição no site da www.aguasconsultoria.com.br , preencher a Ficha de Inscrição;
- b) Fazer requerimento (Anexo VI) direcionado à Comissão Organizadora do Concurso Público, solicitando a isenção da Taxa de Inscrição, anexando a Ficha de Inscrição, a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda (Anexo VII) e encaminhar por email para o endereço aguamarinhaconsultoria@gmail.com .

2.16.5.1. A Comissão Organizadora do Concurso deverá publicar no site www.aguasconsultoria.com.br, até dia 15.12.2016, a relação dos candidatos que obtiveram a solicitação de isenção de inscrições deferidas, sendo consideradas indeferidas aquelas que não constarem na citada relação.

ANEXO VI
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Este FORMULÁRIO também está à disposição do Candidato no site: www.aguasconsultoria.com.br. À Comissão Geral do Concurso, Eu, _____, portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, Candidato ao Cargo: _____, venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso nº 001/2016, da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, de acordo com os Critérios de Isenção da Taxa de Inscrição deste Edital.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção	
()	Comprovante de inscrição no CadÚnico (subitem 3.3.1.)
()	RG do requerente (subitem 3.3.2.)
()	CPF do requerente (subitem 3.3.3.)
()	Comprovação de Carteira de Doação de Sangue

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, de profissão: _____, residente _____ e domiciliado _____

_____, DECLARO que sou membro de família de baixa renda, conforme os ditames do art. 4º, II, do decreto Nº 6.135/2007.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo.

Bom Princípio do Piauí, _____ de _____ de 2016 .

Assinatura do Declarante

Correção nº 03 – Modificação nos requisitos necessários dos Cargos do Cód. 02: Zelador(a)/ Auxiliar de Serviços Gerais e no Cód. 03: Servente, onde altera no Quadro de Vagas o Requisito/Escolaridade dos Cargos e altera o valor da Remuneração dos três cargos, que passa a ser o seguinte:

Alteração nº 03 – Cargo e (Cód): 01, 02 e 03.

Onde se lê:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

I GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO								
N/O	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO AC (1)	VAGAS PNE(2)	REQUISITOS	CARGA H/S	REMUNERAÇÃO R\$	LOTAÇÃO	TAXA R\$
III – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E/OU ADMINISTRATIVO								
01	Auxiliar Administrativo	1	-	Ensino Médio Completo	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$70,00
IV – GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES								
02	Zelador (a)/Auxiliar de Serviços Gerais	1	-	Ensino Fundamental Completo	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$50,00
03	Servente	1	-	Ensino Fundamental Completo	40h semanais	Salário Mínimo	A Critério da Administração	R\$ 50,00
TOTAL DE VAGAS: 03								

(1) AC – Ampla Concorrência

(2) PNE – Portador de Necessidades Especiais



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016



Leia-se:

I GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO								
N/O	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO AC (1)	VAGAS PNE(2)	REQUISITOS	CARGA H/S	REMUNERAÇÃO R\$	LOTAÇÃO	TAXA R\$
I – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E/OU ADMINISTRATIVO								
01	Auxiliar Administrativo	1	-	Ensino Médio Completo	40h semanais	R\$ 880,00	A Critério da Administração	R\$70,00
II – GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES								
02	Zelador (a)/Auxiliar de Serviços Gerais	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R\$ 880,00	A Critério da Administração	R\$50,00
03	Servente	1	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R\$ 880,00	A Critério da Administração	R\$ 50,00
TOTAL DE VAGAS: 03								

(1) AC – Ampla Concorrência

(2) PNE – Portador de Necessidades Especiais

5.0 –DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Correção nº 04 - Alterar o Quadro no Anexo VIII, quanto a INCLUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (ANEXO VII)

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

N/O	CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
01	Auxiliar Administrativo	Realizar serviços administrativos em geral; Executar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da Câmara; Promover a elaboração e determinar a expedição de atos da Mesa, da Presidência e das Comissões, resoluções, decretos legislativo, autógrafos de leis, certidões, leis promulgadas pelo legislativo, convocação em geral, avisos e demais documentos; Auxiliar os demais servidores, parlamentares e assessores para o bom andamento dos serviços da casa; Realização dos serviços de digitação em geral; Auxiliar na confecção da folha de Pagamento do pessoal da Câmara. Manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal;
02	Zelador (a)/ Auxiliar de Serviços Gerais	Zelar pelo ambiente de trabalho, preservando e valorizando. Executar atividades de manutenção e limpeza, tais espaços utilizados pelo poder público, conforme a necessidade do serviço. Aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários. Coletar o lixo diariamente; Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente. Racionalizar o uso de produtos de limpeza etc. Comunicar com antecedência ao órgão competente sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos. Efetuar outras tarefas correlatas à função.
03	Servente	Realizar pequenos reparos nas dependências da Câmara Municipal; Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente. Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas; demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar massa de concreto e outros materiais; transportar e/ou misturar materiais; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas e verificando as condições dos equipamentos; montar e desmontar armações, valendo-se de esforço físico e observando as ordens, para auxiliar a construção ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras; trabalhar seguindo normas de



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016



		segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais e no conserto e limpeza das máquinas e instrumento de trabalho; exercer outras atividades correlatas à função.
--	--	---

Ficam mantidas as demais condições e regras estabelecidas no Edital do Concurso Público N° 001/2016 da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí.

Bom Princípio do Piauí (PI), 06 de Dezembro de 2016.
Comissão do Concurso Público

Jacinto Costa Moraes
Presidente da Câmara Municipal